

MORAL E DIREITO EM HABERMAS

Celso Paulo Costa

Luiz Felipe Fortes dos S. Gehlen

Eduardo Luís Nassinger

Resumo

Habermas expressa sua atenção a moral, política e direito como elementos chaves de uma análise de complementariedade e diferenciação, elencando quais erros devem ser evitados, buscando o retorno a razão prática do agir quanto ao teor normativo. A relação é de complementariedade, não subordinação, pois a norma traz preceitos éticos de seu momento na ação cogente estatal através da política deliberativa, que usa o discurso e linguagem como ferramenta de agir. A crise do bem estar social traz um novo espírito moderno, que pensa através de si mesmo, como um projeto de futuro e busca seus próprios fundamentos, evitando, portanto, o retorno à um passado exemplar. A junção do pensamento histórico e utópico se desfez, vivemos uma nova obscuridade, manifesto em uma dialética que confronta o falso realismo cientificista, que expressa-se no normativismo abstrato descolado da realidade, perdendo o vínculo com a praxis social; gerando claras implicações políticas, onde o poder público trabalha para eliminar problemas que surgem em uma figura de apaga incêndios, sem propósitos construtivos, evidenciando a crise do welfare state, que esgota seus recursos para manter seu pleno funcionalismo frente a sempre presente escassez e crescentes demandas. Objetiva a recuperação entre o pensamento histórico

RESUMO

e o pensamento utópico, para saber quais os recursos que a sociedade tem para resolver seus problemas e como recuperar a capacidade de agir político: reconstruindo as fagulhas e centelhas de uma razão existente, descrevendo o mundo de uma maneira que ele deveria ser, mas não é.

Palavras-chave - Moral. Direito. Política. Habermas. Filosofia.

E-mails - celso.costa@unoesc.edu.br